



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAPURU**  
Rua Ângelo Meneguesso, 475 – Fone (18) 3861-2007  
Caixa Postal 01 – CEP 17.880-000 IRAPURU Estado de São Paulo  
CNPJ 44.926.723/0001-91

**LEI Nº 2.796 DE 19 DE AGOSTO DE 2016**

**“Autoriza o Município de Irapuru/SP a abrir crédito Especial no orçamento vigente e dá outras providências.”**

**SILVIO USHIJIMA**, Prefeito Municipal de Irapuru, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** Fica autorizado o Departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Irapuru, Estado de São Paulo a abrir crédito especial no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) com as seguintes rubricas:

02.08	SECRETARIA EDUCAÇÃO/CULTURA/ESPORTES		
02.08.05	ENSINO GERAL		
13.391.0131.1096	Apoio a Projetos de Infra Estrutura Turística		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	6.250,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	5	<u>243.750,00</u>
	Soma		250.000,00

**Artigo 2º** O crédito acima será coberto em partes com recursos oriundos de repasse a ser efetuado pelo Governo Federal através/ do Ministério do Turismo conforme processo SICONV 835518/2016, processo 1034270-78/2016 no valor de R\$ 243.750,00 (duzentos e quarenta e três mil, setecentos e cinquenta reais) e R\$ 6.250,00 (seis mil, duzentos e cinquenta reais) da REDUÇÃO das seguintes dotações abaixo:

02.08	SECRETARIA EDUCAÇÃO/CULTURA/ESPORTES		
02.08.05	ENSINO GERAL		
12.364.0156.2046	MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	127 6.250,00

**Artigo 3º** O crédito acima fica inserido na Lei de Diretrizes Orçamentária e no Plano Plurianual de Investimos.

**Artigo 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAPURU, AOS 19 DE AGOSTO DE 2016.

**SILVIO USHIJIMA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada e Publicada por afixação em data supra e no local de costume desta Prefeitura, de acordo com o Artigo 91 da Lei Orgânica do Município.

**ALMIR JACINTO CRACCO**  
**Diretor Administrativo**